



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 177/2022AQUI-PMSS.
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022PMSSDI

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A SRA. JOANA FRANCISCA DE JESUS.**

Nesta data, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF n.º 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora, **JOANA FRANCISCA DE JESUS**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.771.785-54 e portador do RG. nº 10.155.387-03 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, neste Município, doravante denominada **CONTRATADO**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de imóvel situado no Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), área essa que será destinada a construção do anexo do Colégio Estadual de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 622, de 16 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA II – FUNDAMENTAÇÃO:

Contrato por **DISPENSA**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que prever a dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que, o preço seja compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º O valor global da presente transação é de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), a ser pago em parcela única, dentro do corrente mês e ano.

2º A partir da assinatura do contrato, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

3º Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1º A entrega do IMÓVEL (terreno) deverá ser feita em até 10 dias após assinatura do contrato.

2º A CONTRATADA compromete-se a vender o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou encargos, bem como, das despesas de água, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura do presente contrato.

3º A CONTRATADA entregará o terreno desmembrado sem despesa alguma ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.03 –Fundo Municipal de Educação.

Ação 2152: Manutenção das ações fundef/precatório.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 04

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

§ 5º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades do CONTRATADO e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

CLÁUSULA VIII – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato de aquisição será regido pela Lei 8.666/93, em consonância com o novo Código Civil Brasileiro, instrumentos estes que as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor, bem como o disposto na Lei nº 619, de 17 de junho de 2022 a qual: “Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências”.

CLAUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos.

Souto Soares – Ba, 06 de Outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOANA FRANCISCA DE JESUS
CPF: 029.555.785-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Lucinélia Jo de Souza
RG:

10-155-46647

RG:

df

14.225.725-79

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2022PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel situado no Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), área essa que será destinada a construção do anexo do Colégio Estadual de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 622, de 16 de Setembro de 2022.

Contratado: JOANA FRANCISCA DE JESUS, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.771.785-54 e portador do RG. nº 10.155.387-03 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, neste município.

Valor global: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 06/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 177/2022AQUI-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2022PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel situado no Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), área essa que será destinada a construção do anexo do Colégio Estadual de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 622, de 16 de Setembro de 2022.

Contratado: JOANA FRANCISCA DE JESUS, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.771.785-54 e portador do RG. nº 10.155.387-03 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Distrito de Cisterna, neste município.

Valor global: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.03 –Fundo Municipal de Educação.

Ação 2152: Manutenção das ações fundef/precatório.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 04

Prazo de Vigência: 06/10/2022 à 31/12/2022.